



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0395/2021–SMS.**

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0395/2021–SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representada por sua Secretária Executivo(a) Sr.<sup>a</sup> **VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 990310019-46 - SSP CE e CPF nº 700.906.613-20, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** com sede na Rua Pires do Rio, no s/n, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185. Aparecida de Goiania, estado de Goiania, E-mail: licitacao2@hospshop.com, Telefone: (62) 3252.1210 inscrita no CNPJ sob o nº 07.094.705/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo **SR. LUCAS FRANCO CUNHA**, portador da Carteira de Habilitação no 03858056450 - DETRAN/GO e do CPF no 019.438.001-70, residente comercial na Rua Pires do Rio, no s/n, Bairro: Setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185. Acordam em apostilar o Contrato nº **0395/2021–SMS**, decorrente do **P.E. Nº 079/2021**, tendo em vista a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, disposta na Cláusula SÉTIMA, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações:

<b>TIPO DOTAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUÍDA NO CONTRATO</b>
COVID Manutenção/Custeio – Medicamento Atenção Básica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1602000000 - Federal
Emenda Parlamentar - Atenção Primária	0701.10.301.0073.2383.33903000.1706000000
	0701.10.301.0073.2418.33903000.1706000000

, conforme o processo nº **P208040/2022**.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.




E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelo representante da SMS.

Sobral - CE, 10 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE**  
CONTRATANTE

Testemunhas:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 041-520-343-95

2. Adrielly  
\_\_\_\_\_  
CPF: 079.396.303-69

Visto: Assessoria Jurídica da SMS.